

**Concorrência Pública Nº 001/2020****Legislação Aplicada:**

· **Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e cumpridos todos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Concorrência Pública nº 001/2020**, o qual destina-se a contratação de pessoa jurídica e/ou física para gerenciamento, administração e exploração de bem público: concessão onerosa de espaço público (quiosque) para fins de exploração comercial para bares, lanchonetes, sorveteria e similares do ponto comercial das praças celestino batista da trindade, Manoel campos e Pedro Alves Bezerra – Pedro Avelino-RN, por prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, a critério do interesse das partes, em favor dos licitantes descritos na tabela.

QUIOSQUE	LOCALIZAÇÃO	VENCEDOR	VALOR OFERTADO
01	PRAÇA P ALVES BEZERRA. MEDINDO 2,60 x 4,00 – SEM VARANDA.	WELLINGTON MARIO DE LEMOS	R\$ 180,00
02	PRAÇA P ALVES BEZERRA. MEDINDO 2,60 x 4,00 – SEM VARANDA.	TAISA RAFAELA DA SILVA	R\$ 60,00
03	PRAÇA P ALVES BEZERRA. MEDINDO 3,10 x 3,20 – COM VARANDA.	RAIL TON RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 150,00
04	PRAÇA P ALVES BEZERRA. MEDINDO 3,10 x 3,20 – COM VARANDA.	JULIANA VARELA DA SILVA	R\$ 100,00
06	PRAÇA P ALVES BEZERRA. MEDINDO 3,10 x 3,20 – COM VARANDA.	CAIO MAX BEZERRA	R\$ 200,00
07	PRAÇA P ALVES BEZERRA. MEDINDO 2,60 x 2,60 – SEM VARANDA.	PAULO CESAR DA SILVA	R\$ 151,00
09	PRAÇA P ALVES BEZERRA. MEDINDO 6,00 x 3,00 – COM VARANDA.	JOSÉ MARIA DA SILVA	R\$ 200,00
10	PRAÇA P ALVES BEZERRA. MEDINDO 2,60 x 4,20 – COM VARANDA.	HUGO BEZERRA CÂMARA ANTAS	R\$ 201,00
11	PRAÇA CELESTINO B TRINDADE. MEDINDO 4,00 x 6,20.	ANA LIGIA DE MORAIS	R\$ 300,00
12	PRAÇA CELESTINO B TRINDADE. MEDINDO 2,00 x 2,00.	ALLYSON SAMUEL DE FRANÇA	R\$ 120,00
13	PRAÇA CELESTINO B TRINDADE. MEDINDO 2,00 x 2,00.	VITOR ALEXANDRE L. DA SILVA	R\$ 100,00
14	PRAÇA CELESTINO B TRINDADE. MEDINDO 2,00 x 2,00.	FRANCISCA MARIA DA SILVA	R\$ 201,00
16	PRAÇA CELESTINO B TRINDADE. MEDINDO 4,00 x 4,10.	PAULA FRANCINETE OLIVEIRA MORAIS	R\$ 150,00
17	PRAÇA MANOEL CAMPUS. MEDINDO 7,10 x 4,70.	ROSEMBERGSON RONY DE ARAUJO SILVA	R\$ 455,00
18	PRAÇA MANOEL CAMPUS. MEDINDO 7,10 x 4,70.	JOANA TORRES CÂMARA BISNETA	R\$ 311,00

Declarando-os como vencedores do certame, sendo os que apresentaram o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 14 de outubro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:FF56366E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2020 de 19/10/2020**

O Prefeito Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande Norte, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento de **estudantes** com idade a partir de 16 (dezesesseis) anos completos, matriculados e frequentando regularmente curso de educação superior e de educação profissional, interessados na oferta de vagas de estágio não obrigatório, que estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, nos moldes indicados no subitem 1.3 deste Edital.

**ÁREAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXÍLIO.**

A Seleção de Estagiários será regulamentada por este Edital, realizado pelo Município de Pendências-RN, e desenvolvido de forma simplificada em uma etapa: Análise Curricular.

A análise curricular será realizada por Banca Examinadora composta por servidores do Departamento Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pendências-RN.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas pelo período estabelecido nos subitens 4.1 e 4.4 deste edital, para as vagas, quantidades, cargas horárias, e bolsa-auxílio a seguir especificadas:

Área do estágio não obrigatório	PRÉ-REQUISITO	Vagas Geral	Vagas PNE	Carga horária diária	Carga Semanal*	Horária	VALOR DA BOLSA
Técnico	Nível Técnico	2	1	4h	20h		400,00
Nível superior do 1º ao 4º período	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou, do 1º ao 4º período.	4	0	4h	20h		450,00
Nível superior do 5º ao 7º período	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou, do 5º ao 7º período.	4	0	4h	20h		550,00
Nível superior 7º período	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou, a partir do 7º.	3	0	4h	20h		600,00
Total Geral de vagas		13					

PNE - Portador de Necessidade Especial, em obediência a lei de estágio, deve ser destinada dez por cento da quantidade total das vagas (§ 5º, Art 17º, Lei 11.788/08);

Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com o Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

Para participar da seleção o candidato deverá estar devidamente matriculado e frequentando o curso de pré-requisito da área de estágio que se candidatou, em instituição credenciada de ensino, bem como apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;

A jornada de atividade em estágio/horário diário/semanal, será definida entre a Unidade Administrativa requisitante e o estagiário, ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, observado os Incisos I e II do art. 10 da Lei do Estágio.

A solicitação de preenchimento de vaga por estagiário se dará pela Unidade Administrativa requisitante.

A inscrição no processo de seleção não assegura ao candidato estágio imediato, mas apenas a mera expectativa de celebrar contrato de estágio segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

O Pendências-RN reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

No momento da convocação para a entrevista será informado ao candidato o local da realização do estágio, que poderá ser em qualquer uma das Unidades Administrativas, desde que compatível com o curso do estagiário.

A seleção consistirá em Análise de Currículo, sendo que os candidatos serão convocados de acordo com rigorosa ordem de classificação.

## ÁREAS CONTEMPLADAS

Nº DE VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO	Nível	Pré-requisito
01	Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Técnico	Estar cursando
01	Meio Ambiente	Meio Ambiente	Técnico	Estar cursando
01	Secretaria de cultura e turismo	História	Superior	Do 5º ao 7º período
01	Secretaria de cultura e turismo	Teatro	Superior	Do 5º ao 7º período
01	Secretaria de Saúde	Enfermagem	Superior	Do 1º ao 4º período
01	Secretaria de Saúde	Fisioterapia	Superior	Do 5º ao 7º período
01	Secretaria de Saúde	Nutrição	Superior	Do 7º ao 10º período
02	Secretaria de Saúde	Psicologia	Superior	Do 7º ao 10º período
01	Secretaria de administração	Economia	Superior	Do 5º ao 7º período
01	Secretaria de administração	Informática	Superior	Do 1º ao 4º período
01	Secretaria de administração	Direito	Superior	Do 1º ao 4º período
01	Secretaria de Agricultura	Medicina Veterinária	Superior	Do 1º ao 4º período

## DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais e estar devidamente cadastrado no SNE – Sistema Nacional de Estágio através do link: [www.rn.iel.org.br/estagios/](http://www.rn.iel.org.br/estagios/) ;

As inscrições e entrega dos Currículos serão realizadas **exclusivamente**, na sede da Prefeitura Municipal de Pendências, na Avenida Francisco Rodrigues, 205, s/n, centro, da cidade de Pendências, de 20/10/2020 à 23/10/2020, das 8:00 às 13:00.

Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).

Currículo, acompanhado de, se o candidato já os obtiver:

– comprovação (cópias impressas) de títulos/cursos de capacitação relativa a área que se inscreveu, e

- experiência/empregos/estágios anteriores (cópia do contrato constante na carteira de trabalho/termo compromisso estágio).

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

Comprovante de renda bruta familiar.

As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, como também inscrição on-line pelo site [www.m.iel.org.br/estagios/](http://www.m.iel.org.br/estagios/), será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

**Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.**

## DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

**3.1** – A análise dos currículos será feita pela Banca Examinadora, a fim de realizar a classificação dos candidatos.

Concluída a análise dos currículos, a Banca Examinadora distribuirá os habilitados em listas, por área que se candidatou observada a ordem de classificação obtida pela análise do Boletim Escolar dos candidatos.

A Ordem de classificação da análise curricular será feita de acordo com média geral das notas que constem no boletim escolar dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) de 2018.2 ou do último ano que o candidato estudou.

A classificação dos candidatos se dará pela obtenção da maior pontuação.

Os candidatos que não atingirem a média geral de 6,0 (seis) serão eliminados na Seleção de análise de Currículo.

Caso houver empate entre a média das notas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente: maior frequência no período analisado, maior idade, renda bruta familiar.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A validade desta seleção será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

- Os candidatos deverão ser convocados no prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital, sob pena de serem automaticamente excluídos desta Seleção.

- A inscrição na seleção não assegura ao candidato o direito automático de ingresso, mas a mera expectativa de ser admitido, em obediência rigorosa à ordem classificatória decorrente da análise curricular.

- O estágio terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observadas as condições legais de sua continuidade, até atingir o máximo de 24 (vinte e quatro meses), findando-se, obrigatoriamente, ao término do curso do estudante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

- A jornada de atividades do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário a ser estabelecido pela Unidade Administrativa solicitante, sem prejuízo das atividades discentes, salvo no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos cuja jornada não ultrapassará a 4(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais;

- Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, podendo, também ser parceladas, sendo concedido de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

- O estagiário não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo como estagiário/bolsista em outra instituição.

- O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Pendências/RN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

- É vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa Estágio, do Auxílio Transporte, Seguro de Vida e ressarcimento de despesas médicas, nos limites da apólice, ao estagiário.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a ao processo de seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico do Município: <https://www.pendencias.rn.gov.br/noticias/dom/>

- O desligamento do estagiário ocorrerá:

Automaticamente, ao término do estágio;

A qualquer tempo, e no interesse do Município, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento do estagiário na unidade em que estiver lotado durante a realização do estágio, comunicando este fato à Contratada;

A pedido do estagiário, devendo este comunicar seu interesse ao supervisor, ao qual esteja subordinado, apresentando o pedido por escrito, devendo, obrigatoriamente, preencher todos os documentos necessários ao seu desligamento.

Em decorrência do descumprimento de qualquer item do Contrato de estágio;

Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 11.788/2008 pelo Município de Pendências-RN.

Pendências-RN, 19 de Outubro de 2020.

**FLAUDVAN MARTINS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Certifique-se e Publique-se**

### **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 001/2020 de 28/09/2020**

**Nº DE INSCRIÇÃO**

**NOME DO CANDIDATO:**

**VAGA QUE DESEJA OCUPAR:**

**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM ( ) NÃO ( )**

**ESPECIFIQUE:**

**RG: CPF: DATA DE NASCIMENTO: / /**

**TÍTULO DE ELEITOR: ZONA ELEITORAL: ESTADO CIVIL:**

**ENDEREÇO:**

**ESCOLARIDADE:**

**TELEFONE: CELULAR: E-MAIL:**

**Currículo com páginas, incluídos os comprovantes.**

**Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.**

**Quantidade de documentos entregues, contando com o currículo: ( )**

**Pendências-RN, de\_de\_.**

**Assinatura do candidato**

**Visto do responsável pela inscrição**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDESSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO  
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020

SELEÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS E FAZEDORES DE CULTURA PARA FOMENTO À ARTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) – Decreto Municipal nº 066/2020

**RESULTADO FINAL PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES CONTEMPLADAS**

A Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo de Rodolfo Fernandes-RN – SECULT-RF, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Faz saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública o Resultado Final Preliminar das **40 Inscrições Contempladas**, seguindo ordem de classificação de acordo a pontuação obtida por cada candidato. De acordo com item 9.5 do Edital de Premiação 001/2020, o presente resultado está aberto para recursos a partir desta data de publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 20 de outubro de 2020

**MURILO MAXIANO MELO ARAÚJO**

Secretário Municipal de Cultura Comunicação e Turismo

Portaria Nº 013/20017

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	SEGMENTO ARTÍSTICO CULTURAL	NOTA	SITUAÇÃO
1	José Ferreira Lima Sobrinho	Música (Diversos Segmentos)	50	CLASSIFICADO
2	Antônio de Brito Guerra Júnior	Brincante De Grupos Culturais; Dança	50	CLASSIFICADO
3	Ana Célia Batista Melo	Artes Plásticas; Artes Visuais; Literatura; Música	49	CLASSIFICADO
4	Willame Saraiva Júnior	Chefes De Grupos Culturais; Dança	49	CLASSIFICADO
5	Vanessa Carla Lima Freitas	Brincante De Grupos Culturais	49	CLASSIFICADO
6	Nicolly Caroline Inácio Souza	Artes Visuais; Brincante De Grupos Culturais; Dança	49	CLASSIFICADO
7	Antônia Célia Dantas	Artesanato; Música; Segmento Religioso	48	CLASSIFICADO
8	Antônio Aldivan Dantas Melo	Artes Visuais; Brincante De Grupos Culturais; Dança; Música	48	CLASSIFICADO
9	Maria Clara Coringa Oliveira	Brincante De Grupos Culturais; Dança; Teatro	48	CLASSIFICADO
10	Ramom Mateus Pessoa Brasil	Brincante De Grupos Culturais; Capoeira; Dança; Música	47	CLASSIFICADO
11	Erijohny Batista Filgueira	Ator de teatro	47	CLASSIFICADO
12	Iara Cristina Soares Silva	Brincante De Grupos Culturais; Dança; Música	47	CLASSIFICADO
13	Karla Maria Filgueira Dantas	Brincante De Grupos Culturais; Música (Diversos Segmentos)	46	CLASSIFICADO
14	Antonio Luzimar Regis Melo	Música; Segmento Religioso	46	CLASSIFICADO
15	Antonio Jefferson Lima Araújo	Brincante De Grupos Culturais; Dança	46	CLASSIFICADO
16	Carlos Miguel Oliveira Salviano	Brincante De Grupos Culturais; Dança; Teatro	46	CLASSIFICADO
17	Joaquim Batista Oliveira	Música (Diversos Segmentos)	45	CLASSIFICADO
18	Camila Gomes Pinheiro	Dança	45	CLASSIFICADO
19	Francisco Cesar Sampaio Silva	Brincante De Grupos Culturais; Capoeira; Dança	44	CLASSIFICADO
20	José Hermes Avelino Filgueira	Radialista (Locutor)	43	CLASSIFICADO
21	José Wanilson Dantas Melo	Dança; Música (Diversos Segmentos)	43	CLASSIFICADO
22	Camila Feitosa Freitas	Artes Plásticas; Artes Visuais; Brincante De Grupos Culturais;	43	CLASSIFICADO
23	Luzimar da Silva Ramos	Música (Diversos Segmentos)	43	CLASSIFICADO
24	Antônio Fernando Oliveira Feitoza	Artes Visuais; Dança; Música; Segmento Religioso	43	CLASSIFICADO
25	Renato Menezes de Brito Junior	Brincante De Grupos Culturais; Dança	43	CLASSIFICADO
26	Jose Ilderlan Delmiro	Artes Visuais (Design, Cinema, Artista De Rua)	41	CLASSIFICADO
27	Alef Liberato Bispo	Capoeira; Música; Teatro	41	CLASSIFICADO
28	Victor Manoel Oliveira	Teatro	41	CLASSIFICADO
29	Carlos Emmanuel Silva Lima	Brincante De Grupos Culturais; Segmento Religioso	41	CLASSIFICADO
30	Gerfeson Idrênio Almeida Barbosa	Música (Diversos Segmentos)	40	CLASSIFICADO
31	Isabela Pinheiro Oliveira	Brincante De Grupos Culturais	40	CLASSIFICADO
32	Gerlandia Bandeira de Melo	Brincante De Grupos Culturais	39	CLASSIFICADO
33	Ilaedna Delmiro Silva	Dança	39	CLASSIFICADO
34	João Bosco Monteiro Brito	Artes Visuais (Design, Cinema, Artista De Rua)	39	CLASSIFICADO
35	Antônio Jederson Barbosa Silva	Artes Plásticas (Pintura, Escultura E Outros)	38	CLASSIFICADO
36	Iris Filgueira Silva	Brincante De Grupos Culturais; Dança; Segmento Religioso	38	CLASSIFICADO
37	Rafael Almeida do Nascimento	Artes Plásticas; Capoeira; Música	38	CLASSIFICADO
38	Leo Batista Silva Nascimento	Música (Diversos Segmentos)	37	CLASSIFICADO
39	Edinara Costa Bezerra	Dança	36	CLASSIFICADO
40	Cintia Manuela Silva Maia	Música (Diversos Segmentos)	36	CLASSIFICADO
41	Cintia Mikaely Saraiva Brasil	Brincante De Grupos Culturais; Segmento Religioso	35	APTO/NÃO CLASSIFICADO
42	Cirley Silva Maia	Música (Diversos Segmentos); Segmento Religioso	33	APTO/NÃO CLASSIFICADO
43	Renata Gomes de Moraes	Brincante De Grupos Culturais; Dança	32	APTO/NÃO CLASSIFICADO
44	Arthur Oliveira Batista	Chefes De Grupos Culturais; Segmento Religioso	30	APTO/NÃO CLASSIFICADO
45	Vitoria Targino	Dança; Segmento Religioso	29	APTO/NÃO CLASSIFICADO
46	Antônio Gustavo Silva Maia	Artes Visuais; Brincante De Grupos Culturais	27	APTO/NÃO CLASSIFICADO
47	Lavinia Mirelly Macedo	Artes Visuais (Design, Cinema, Artista De Rua); Dança	27	APTO/NÃO CLASSIFICADO
48	Nitteska Kauany de Melo Maia	Dança	26	APTO/NÃO CLASSIFICADO
49	Fabricia Negreiros Marinho	Literatura	25	APTO/NÃO CLASSIFICADO
50	Mayla Filgueira Sousa	Brincante De Grupos Culturais; Dança; Música (Diversos Segmentos)	23	APTO/NÃO CLASSIFICADO
51	Jéssica Barbosa Almeida	Artes Visuais (Design, Cinema, Artista De Rua); Dança	23	APTO/NÃO CLASSIFICADO
52	Vinicius Vieira Nascimento	Artesanato	22	APTO/NÃO CLASSIFICADO
53	Antônia Suzivania Almeida Barbosa	Brincante De Grupos Culturais	17	APTO/NÃO CLASSIFICADO
54	Leandro Gomes Silva	Apresentador de programa de rádio comunitária.	16	APTO/NÃO CLASSIFICADO